CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1187 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre denominação de rua.

O Prefeito Municipal de Quissamã,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º – Fica denominada **Rua das Andorinhas**, a antiga rua 04, que se inicia na Rua Cândido de Souza Pinto e finda-se na propriedade dos herdeiros de Francisco Alves Alexandria, no loteamento Ilha da Fantasia na Praia João Francisco.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, 10 de Setembro de 2010

Armando Cunha Carneiro da Silva

Prefeito

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 26/08/2010
Em turno único
Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 14/09/2010
Edição 7256
Ass.:
Rosemery de Souza
Assessora Técnica ATI
Matr.: 207